

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil vinte e três, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, foi realizada a Sessão Ordinária da Primeira Câmara, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, **Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos**, onde reuniram os Senhores Conselheiros: **Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Maciel**. O Ministério Público de Contas esteve presente, representado pelo **Douto Procurador Gustavo Henrique Albuquerque Santos**. Havendo número para deliberar o **Excelentíssimo Senhor Presidente** declarou em nome de Deus aberta a sessão solicitando a leitura da ata da sessão anterior que foi aprovada. Não houve matéria na hora do expediente passou para a **Ordem do Dia: Relatora Conselheira Maria Cleide Costa Beserra**: TC-000622/2013, Aposentadoria, Orlando Merêncio da Silva, Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivo e Inativo-Atalaia, aprovado acórdão nº 707/2023; TC-002354/2015, Aposentadoria, Fundo Municipal de Previdência Própria-Coruripe, Rositania Ferreira da Silva, aprovado acórdão nº 708/2023; TC-002359/2009, Aposentadoria, Alagoas Previdência-ALPREV, Gabriella Silva Melo Galvão, aprovado acórdão nº 709/2023-**neste processo o Senhor Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante estava impedido de votar**; TC-002387/2017, Aposentadoria, Josefa Pereira Leite Santos, Prefeitura Municipal-Arapiraca, aprovado acórdão nº 710/2023; TC-002404/2017, Aposentadoria, Prefeitura Municipal-Arapiraca, Samuel Tenório Lima, aprovado acórdão nº 711/2023; TC-006834/2012, Aposentadoria, José Cícero da Silva, Prefeitura Municipal-Atalaia, aprovado acórdão nº 712/2023; TC-009303/2016, Aposentadoria, Instituto de Previdência Social-Olho D'Água das Flores, José Arnaldo dos Santos, aprovado acórdão nº 713/2023; TC-011251/2016, Aposentadoria, Alagoas Previdência-ALPREV, Isabel Barros de Araújo, aprovado acórdão nº 714/2023; TC-016076/2013, Aposentadoria, José Oliveira dos Santos, Regime Próprio dos Servidores Titulares de cargo Público de Provimento Efetivo e Inativo-Atalaia, aprovado acórdão nº 715/2023; TC-018290/2017, Aposentadoria, Anízio Nestor dos Santos,, Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de provimento Efetivo e Inativo-Atalaia, aprovado acórdão nº 716/2023. **Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante**: TC-004855/2006, Aposentadoria, Josilda Soares Silva, Prefeitura Municipal-Palmeira dos Índios, aprovado acórdão nº 717/2023; TC-001134/2020, Aposentadoria, Instituto de Previdência Municipal de Maceió-IPREV, José Ademar da Silva, aprovado acórdão nº 718/2023; TC-012847/2019, Aposentadoria, Dalmo Luiz Monteiro dos Santos, Instituto de Previdência Municipal de Maceió-IPREV, aprovado acórdão nº 719/2023; TC-001878/2020, Aposentadoria, Fundo de Previdência Próprio dos Servidores-Pilar, aprovado acórdão nº 720/2023; TC-012347/2020, Aposentadoria, Fabiana Toledo Vanderlei de Azevedo, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Maceió-

IPREV, Napoleão da Silva, aprovado acórdão nº 721/2023; TC-002004/2021, Aposentadoria, Paulo Luiz Teixeira Cavalcante, Roberto Moises dos Santos, aprovado acórdão nº 722/2023. Não havendo mais processos a relatar o Excelentíssimo Senhor Presidente facultou a palavra, não havendo quem quisesse fazer uso em nome de Deus encerrou a sessão, convocando-os para a próxima no horário regimental, do que para constar eu, Maria Aparecida Bida Guabiraba redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Douto Procurador do Ministério Público de Contas.